



*Câmara Municipal de São Paulo*  
*Gabinete Vereador Wadih Mutran*

PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0807/1996

Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação, nos Hospitais Municipais, de plantões especializados destinados a coleta de sangue, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatória a criação, nos Hospitais Municipais, de plantões especializados destinados a coleta de sangue.

Art. 2º - O plantão especializado, mencionado no artigo anterior, deverá funcionar nos finais de semanas e feriados durante o horário de visitas.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**  
Vereador  
P.P.B.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

A propositura tem como objetivo beneficiar os nossos munícipes, e ainda, melhorar as condições dos bancos de sangue dos hospitais de nosso Município.

Como são inúmeros os atrasos de cirurgias importantes devido a falta de sangue, e por ser este um problema que vem se arrastando ao longo dos anos, faz-se necessário a intervenção do Legislativo com o intuito de sanar por definitivo com o problema aqui enfocado.

Diante de todo o exposto requero de nossos Ilustres Pares a imediata aprovação deste Projeto de Lei, por tratar-se de matéria de relevante caráter social.